



## **CARTA CONTRATO N.º 009/2026**

Ref.: Processo n.º 025/2026

Dispensa n.º 011/2026

Detentor Contrato n.º 064/2026 – Carta Contrato n.º 009/2026

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBÁ(FEPI)**

CNPJ: 21.041.264/0001-63

Comunicamos a V. S.<sup>a</sup> ter sido dispensada a licitação pela Diretora do Departamento de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, Sr.<sup>a</sup> **MARLENE CARVALHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 3.724 de 05 de janeiro de 2021, visando a **Contratação da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBÁ(FEPI), para capacitação de profissionais da Educação Infantil, para Formação em Sala Sensorial na Educação Infantil e Estimulação Motora para professores da Creche Municipal, para atender as demandas do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Paraisópolis/Minas Gerais, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.**

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

### **1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o serviço ofertado ser realizado de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

1.2 A necessidade da contratação da empresa para a capacitação de professores da rede Municipal de Ensino de Paraisópolis/MG justifica-se pois:

O treinamento destinado aos professores da Educação Infantil faz-se necessário, considerando a importância de garantir um atendimento adequado e de qualidade às crianças dessa faixa etária. Além disso, a formação continuada contribui para o aprimoramento das habilidades e competências indispensáveis ao bom desempenho do papel docente, especialmente no que se refere à Educação Infantil e à inclusão.

### **1.3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor. Global</b>
1	1	Sv	Treinamento 1: Formação em sala Sensorial na	R\$3.000,00	R\$3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

			Educação Infantil (4hs);		
2	1	Sv	Treinamento 2: Estimulação Motora para Professores da Creche Municipal(4hs).	R\$3.000,00	R\$3.000,00

**2. PREÇO**

2.1. O valor global desta Carta-Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários a prestação de serviço adquirido.

**3. DO REAJUSTE**

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irrevogáveis.

**4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO**

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.

4.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

02.09.03.12.365.0002.2.028 33.90.39 FICHA: 396

02.09.03.12.365.0002.2.852 33.90.39 FICHA: 407

**6. DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. Fica designado Fiscal do Contrato: a servidora: **Wanessa Francine Faria Donizetti**.

6.2. Fica designado Gestor do Contrato: a Diretora de Educação: **Marlene Carvalho**.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, às seguintes multas:

l) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta- contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.

III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.

**8. DA RESCISÃO**

8.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

**9. DA VIGÊNCIA**

9.1. A vigência do contrato, será de 4 (quatro) meses.

**10. DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.ª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 13 de fevereiro de 2026

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

**MARLENE CARVALHO**

Departamento de Educação

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBÁ(FEPI) – CONTRATADA**

**CIDÉLIA MARIA BARBOSA LIMA**

CNPJ: 21.041.264/0001-63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2026**

**CARTA-CONTRATO N.º 009/2026**

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBÁ(FEPI) – CONTRATADA**  
**CNPJ: 21.041.264/0001-63**

**OBJETO:** Contratação da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBÁ(FEPI), para capacitação de profissionais da Educação Infantil, para Formação em Sala Sensorial na Educação Infantil e Estimulação Motora para professores da Creche Municipal, para atender as demandas do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Paraisópolis/Minas Gerais, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Detalhamento do objeto descrito na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Global
1	1	Sv	Treinamento 1: Formação em sala Sensorial na Educação Infantil (4hs);	R\$3.000,00	R\$3.000,00
2	1	Sv	Treinamento 2: Estimulação Motora para Professores da Creche Municipal (4hs).	R\$3.000,00	R\$3.000,00

Valor Global: R\$ 6.000,00(seis mil reais)

Data da Assinatura: 13/02/2026

Prazo de Vigência: 13/02/2026 até 13/06/2026

Em atendimento à Lei Municipal 2433/15 de 10/09/2015, certifico que este ato de deferimento foi publicado em 16/02/2026.

*Haidee Renata Ferreira Daher*  
Setor de Licitações